

EDITAL DE LEILÃO Nº 02455/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02455/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 676/2015, de 2 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 67/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 163, 168, 171, 174, 175, 177, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O leilão será realizado no Salão de Eventos do Clube Oliveira - situado na Rodovia BR 116 - KM 509 - Saída de Ubaporanga para Inhapim (próximo ao acesso a Imbé de Minas), no dia 30 de julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **30 de Julho de 2022**, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado **J. V. ASSISTÊNCIA LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 208;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 25 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - J. V. Assistência Ltda, situado na rua Amélia Godinho, nº 949 - Centro, Inhapim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos

especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 163, 168, 171, 174, 175, 177, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (MAQUINA HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: I - no dia **15 de Agosto de 2022**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 208.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, na seguinte data:
I - no dia **15 de Agosto de 2022**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 208.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Inhapim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Inhapim, 11 de Julho de 2022.

NILSON BELMIRO DE OLIVEIRA
NIVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	416	Conservado	LXYXCBL06C0315773	OQX4682	I/Shineray Xy50q Phoenix	Azul	2012	R\$ 500,00
2	416	Conservado	9C2HC1420DR032400	OPV6715	Honda/Biz 100 Es	Preta	2013	R\$ 500,00
3	416	Conservado	9C2HA07102R036187	GZZ8930	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 500,00
4	416	Conservado	9C2JC4110BR718519	GLI0024	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
5	416	Conservado	9C6KE120090030178	HMX0031	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R\$ 500,00
6	416	Conservado	9C2JC4110BR314192	HFD0083	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
7	416	Conservado	96PEXBK11BF508212	HHG0282	Kawasaki/Ninja 250r	Verde	2011	R\$ 1.500,00
8	416	Conservado	9C2KC08106R965962	HET0364	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
9	416	Conservado	9C2JC250WWR223080	GSN0371	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
10	416	Conservado	9C2JC4110BR318155	HLN0373	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R\$ 500,00
11	416	Conservado	9C6KE121090024082	HGE0414	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 500,00
12	416	Conservado	9C2JC4110BR324364	HFD0419	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
13	416	Conservado	9C2JC250XWR048870	GST0486	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
14	416	Conservado	9C2KC1620AR048351	HMX0551	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 500,00
15	416	Conservado	9C2JC4110AR716655	HMX0602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
16	416	Conservado	LXYPCKL04D0538962	OQS0618	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2012	R\$ 500,00
17	416	Conservado	9C2JC30103R107091	HAC0650	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
18	416	Conservado	9C2JC4120BR520644	HMX0675	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2010	R\$ 500,00
19	416	Conservado	9C6KE044030030586	GZC0767	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 500,00
20	416	Conservado	9C6KE044050122792	HEY0818	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
21	416	Conservado	9C2NC4310BR266251	GYQ0836	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 500,00
22	416	Conservado	9C2KC1620AR061075	HMX0864	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Laranja	2010	R\$ 500,00
23	416	Conservado	9C2KC1670BR533802	HOC0903	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
24	416	Conservado	9C2JC1801NR234003	GOE0920	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 500,00
25	416	Conservado	9C2KC1670BR550530	HMX0937	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
26	416	Conservado	9C2JC3010YR084182	MTI1018	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 600,00

27	416	Conservado	9C2KC1670BR618435	ODG1021	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
28	416	Conservado	9C2KC08106R014485	HEY1043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 600,00
29	416	Conservado	9C2KC08106R018362	HDE1058	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 600,00
30	416	Conservado	9C2KC08105R146021	HCR1160	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 600,00
31	416	Conservado	9C2KC08106R030867	HDE1199	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 600,00
32	416	Conservado	9C2JC1801LR539137	GOD1214	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 600,00
33	416	Conservado	9C2MC35008R017478	HGM1333	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 600,00
34	416	Conservado	9C6KE09106000447	HEY1354	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 600,00
35	416	Conservado	9C2KC1670CR522692	NYD1358	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 600,00
36	416	Conservado	9C2JC30707R090969	HEN1444	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 600,00
37	416	Conservado	9C6KE091060012336	HDE1535	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 500,00
38	416	Conservado	9C2JC30706R839157	HGM1611	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
39	416	Conservado	9C2KC08206R003251	HCR1822	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 500,00
40	416	Conservado	93FST12577M001222	MEM2F66	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2007	R\$ 500,00
41	416	Conservado	9C2JC30705R034656	HGX2061	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
42	416	Conservado	9C2KC08107R204663	HGT2110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 500,00
43	416	Conservado	9C2JC1801KR208846	GOD2273	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 500,00
44	416	Conservado	9C2KC2200GR125175	PXN2281	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
45	416	Conservado	9C2JC1801JR102681	GNQ2524	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 500,00
46	416	Conservado	9C2KC1670FR542620	PWY2534	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R\$ 500,00
47	416	Conservado	9C2JC30101R168842	GXN2569	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
48	416	Conservado	9C2JC250WVR033871	MQA2619	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
49	416	Conservado	9CDNF41LJ5M011765	HGX2677	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 500,00
50	416	Conservado	9C2MC35006R010094	ANL2730	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 500,00
51	416	Conservado	9C6KE1950F0037407	PVW2793	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Branca	2014	R\$ 500,00
52	416	Conservado	9C2KC08104R094098	HCE3066	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
53	416	Conservado	9C2JC30708R168364	HIN3099	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
54	416	Conservado	9C2JD20204R033159	HBK3398	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
55	416	Conservado	9CDNF41LJ8M206904	HIN3460	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
56	416	Conservado	9C2JC41109R038431	HJX3478	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
57	416	Conservado	9C2JC3010YR159091	MTJ3518	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
58	416	Conservado	9C2JC41109R038893	HJX3522	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
59	416	Conservado	9C2KC08105R116416	HCP3563	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
60	416	Conservado	9C2MC35004R049139	HBP3578	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 500,00
61	416	Conservado	9C2KC16109R023496	HJX3645	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 500,00
62	416	Conservado	9C2JC250WWR193451	MPY3776	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
63	416	Conservado	9C2JC4110BR791097	HAZ3907	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 500,00
64	416	Conservado	9C2JC3010YR019239	GYN4118	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
65	416	Conservado	9C2JC2500YR036170	GYN4206	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
66	416	Conservado	9C2JC30201R024035	GYN4243	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
67	416	Conservado	9C2JC4110AR542496	HME4287	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
68	416	Conservado	9C2JC30101R192088	GYN4342	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
69	416	Conservado	9C2JC30103R040595	MCD4467	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
70	416	Conservado	9C2JD17102R004461	GYN4528	Honda/Xlr 125	Branca	2001	R\$ 500,00
71	416	Conservado	9C2JC30202R133844	GYN4554	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
72	416	Conservado	9C2JC4110DR714924	OPM4601	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 500,00
73	416	Conservado	9C6KE013020032215	GYN4636	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 500,00
74	416	Conservado	9C2KC08105R014922	HAS4939	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 500,00
75	416	Conservado	9C2JD20204R009653	GYN4958	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
76	416	Conservado	9CDNF41LJ8M211804	HGY4987	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
77	416	Conservado	9CDNF41LJ8M221750	HGY4998	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
78	416	Conservado	9C2KC1550AR062231	HME5029	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
79	416	Conservado	CG125BR1207865	GXL5133	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 500,00
80	416	Conservado	9C2JC2500XR106477	GYE5149	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
81	416	Conservado	9C2KC1680FR540866	PVC5179	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	R\$ 500,00
82	416	Conservado	9C2JC30708R009133	HFZ5203	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00

83	416	Conservado	9C2JC4130AR008769	HKB5240	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	R\$ 500,00
84	416	Conservado	9C2JC2500XR231123	GYE5354	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
85	416	Conservado	9C2JD170XWR004673	GXL5390	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 500,00
86	416	Conservado	9C2KC08508R095145	HIL5492	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 500,00
87	416	Conservado	9C2JC250WWR169678	GSL5529	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
88	416	Conservado	9C2JC3010YR097666	GSX5554	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
89	416	Conservado	9C2JC30103R047835	GZR5701	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
90	416	Conservado	9C2HB02108R016079	HIL5737	Honda/Pop100	Vermelha	2008	R\$ 500,00
91	416	Conservado	9C2JC30102R159417	GY5781	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
92	416	Conservado	9C2JC250XWR086010	GSN5804	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
93	416	Conservado	9C2JC30706R887522	HDS5812	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
94	416	Conservado	9C2KC08107R048207	HEP5812	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
95	416	Conservado	9C6KE042030002576	GZR5923	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
96	416	Conservado	9C2KC1680FR009181	PVS5980	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 500,00
97	416	Conservado	9C2NC4310CR061197	HOH6098	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 500,00
98	416	Conservado	9C2HB02107R057724	HIL6114	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 500,00
99	416	Conservado	9C2KC08108R078358	HIL6166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
100	416	Conservado	9C2JC30707R183846	HFV6181	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
101	416	Conservado	9C2JC4110AR621542	HME6189	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
102	416	Conservado	9C2JC4110DR765784	OPF6202	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 500,00
103	416	Conservado	9C2JC30101R249219	GYK6360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
104	416	Conservado	9C2KD03208R022855	HIL6381	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
105	416	Conservado	9C2KC15109R005188	HIL6431	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
106	416	Conservado	9C2JC4110AR680179	HME6548	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
107	416	Conservado	9C2KC08108R049421	HFV6594	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
108	416	Conservado	9C2MC2700YR014963	GYE6632	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 500,00
109	416	Conservado	9CDNF41LJ7M056397	HDS6726	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 500,00
110	416	Conservado	9C2KD04209R506623	HME6968	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 500,00
111	416	Conservado	9C2KC08104R079085	HBX7016	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
112	416	Conservado	9C2KC08105R009046	HBX7123	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
113	416	Conservado	9C2JC4120AR136292	HME7246	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 500,00
114	416	Conservado	9C2KC08105R117893	HBX7286	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
115	416	Conservado	9C2KC08507R067057	HFV7445	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 500,00
116	416	Conservado	9C6KE091060004616	HBX7491	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 500,00
117	416	Conservado	9C2KC1660CR537383	NXZ7495	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R\$ 500,00
118	416	Conservado	9C2KD0550BR018291	NXA7525	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 500,00
119	416	Conservado	9C2JC30103R135694	GYD7553	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
120	416	Conservado	9C2JC30706R849806	HBX7556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
121	416	Conservado	9C2KC08107R149348	HEP7595	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
122	416	Conservado	9C2JC30707R225425	HFV7672	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
123	416	Conservado	9CDNF41LJ8M250970	HCB7675	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
124	416	Conservado	9C2JC30708R057475	HGE7734	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
125	416	Conservado	9C2KC08107R023363	HBX7822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
126	416	Conservado	9CDNF41ZJBM320627	HME7879	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R\$ 500,00
127	416	Conservado	9C2JC2501SRT08764	GRQ7966	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
128	416	Conservado	9C2JC3010YR011034	MAT8021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
129	416	Conservado	9C2KC08107R152737	HFL8032	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
130	416	Conservado	9C2JC30103R189587	HAP8063	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 600,00
131	416	Conservado	9C2KC08506R828057	HDC8115	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
132	416	Conservado	9C6KG0460F0110765	PWG8300	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2015	R\$ 500,00
133	416	Conservado	95VGF2J2ABM006404	HJZ8394	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 500,00
134	416	Conservado	9C2KC08108R023316	HDC8461	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
135	416	Conservado	9C2JC30708R072092	HDC8564	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
136	416	Conservado	9C2JC30705R075062	HCN8627	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
137	416	Conservado	9C2KC08107R168018	HFL8634	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
138	416	Conservado	9C2HB02108R009088	HDC8790	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 500,00

139	416	Conservado	9C2KC2500HR029937	PZC8857	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 600,00
140	416	Conservado	9C2MC35004R009369	GXX8871	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 500,00
141	416	Conservado	9C2KD0550BR016314	GWS8906	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 500,00
142	416	Conservado	9C2JC30304R001100	HAP8954	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 500,00
143	416	Conservado	9C2KD0810FR487028	PWR8983	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	R\$ 1.500,00
144	416	Conservado	9C2JC250VVR084238	GVY9032	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
145	416	Conservado	9C2KD02304R006119	HAP9169	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R\$ 600,00
146	416	Conservado	9C2JC30708R513720	HDX9303	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
147	416	Conservado	9C2ND0910BR210892	GZL9310	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 1.000,00
148	416	Conservado	9C2JC30104R103578	HB19445	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
149	416	Conservado	9C2JC250VTR028277	GRU9727	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
150	416	Conservado	9C2JC2500XR231140	GSS9954	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
151	416	Conservado	9BGLK19BTSB312729	LBD1467	Gm/Vectra Glis	Verde	1995	R\$ 1.000,00
152	416	Conservado	9C6KE010010039272	GXD3450	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 400,00
153	416	Conservado	95VAC1A899M001930	HMX0866	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 400,00
154	416	Conservado	9CDNF41LJ6M016898	GYN4700	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R\$ 400,00
155	416	Conservado	9C2JC30706R944183	HDS6051	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
156	416	Conservado	LB4MXU77532	BMK4633	Ford/Corcel li L	Preta	1979	R\$ 1.000,00
157	416	Conservado	8BCLDRFJWAG544382	NTL2047	I/Citroen C4 Pallas20gaf	Prata	2010	R\$ 6.000,00
158	416	Conservado	9BWZZZ373XT017076	GWQ2289	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R\$ 2.000,00
159	416	Conservado	935FCFKV87B511938	HFR4008	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2006	R\$ 5.000,00
160	416	Conservado	9BWCA05XX4T095029	GXQ8692	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 6.000,00
161	416	Conservado	9BD17203G73234554	GWV9590	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2006	R\$ 1.000,00
162	416	Sucata	95VCA1C899M011263	HJV2491	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 300,00
163	416	Sucata	9C2JC30204R031158	HAI2750	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2004	R\$ 100,00
164	416	Sucata	9C2JA04108R055811	MSF1431	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R\$ 2.500,00
165	416	Sucata	9C2JC250WWR086968	GSN4323	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 600,00
166	416	Sucata	9C2JC3010YR097108	MTF4379	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 600,00
167	416	Sucata	9C2JC4830ER042861	FKC6030	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2014	R\$ 3.500,00
168	416	Sucata	9C2JC250WWR098024	GSN5024	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
169	416	Sucata	9C2KC08208R058273	ECS5853	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 1.500,00
170	416	Sucata	9C2KC08105R813131	DND6043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.800,00
171	416	Sucata	9C2KC08207R003274	HED0743	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 300,00
172	416	Sucata	9C2JC2501SRS25814	MPR6895	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 600,00
173	416	Sucata	9C2MD270VVR007761	GVA8251	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 30,00
174	416	Sucata	9C2JC1801KR207165	GOF8350	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 300,00
175	416	Sucata	9C2ND0910CR014113	NYE9055	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
176	416	Sucata	9C2JC250TTR013271	MOZ9372	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 800,00
177	416	Sucata	9CDNF41LJ5M011207	HEY1383	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 300,00
178	416	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
179	416	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 300,00
180	416	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
181	416	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 50,00
182	416	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 300,00
183	416	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	-	R\$ 300,00
184	416	Sucata	9BWZZZ3Z2DP004972	GMX1404	Vw/Passat	Branca	1983	R\$ 1.000,00
185	416	Sucata	9BGJG69GPNB014774	MPY1600	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	R\$ 1.200,00
186	416	Sucata	9BFZZZ54ZPB362983	GOV1695	Ford/Escort 1.8 L	Branca	1993	R\$ 1.600,00
187	416	Sucata	9BWZZZ30ZNT059722	GNV2566	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 1.500,00
188	416	Sucata	9BWZZZ30ZPT022664	GLG2611	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 2.000,00
189	416	Sucata	9BD159000S9125004	GTJ2910	Fiat/Tempra le	Cinza	1995	R\$ 2.500,00
190	416	Sucata	9BGKT08GNNC322517	HOP3134	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1992	R\$ 1.500,00
191	416	Sucata	9BD15828814211850	GXT3367	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 2.500,00
192	416	Sucata	ZFA160000S2764986	JNE4156	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 1.000,00
193	416	Sucata	9BD159577V9201849	LCB4547	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
194	416	Sucata	9BD159000R9101025	GTE1100	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R\$ 1.100,00

195	416	Sucata	ZFA16000R5073525	GTE4739	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 1.000,00
196	416	Sucata	ZFA16000S5135247	KFP5168	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	RS 1.500,00
197	416	Sucata	9BGSE19NVT641825	CHA6686	Gm/Corsa G1 1.6	Prata	1996	RS 2.500,00
198	416	Sucata	9BD146000K3413195	GOJ7282	Fiat/Premio Cs 1.3	Vermelha	1989	RS 1.000,00
199	416	Sucata	9BD14600003138643	KTR7341	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	RS 2.000,00
200	416	Sucata	9BD147A0000759376	GVS8837	Fiat/147 C	Bege	1983	RS 300,00
201	416	Sucata	LB4KBD89158	GPN9709	Ford/Corcel Ii L	Branca	1983	RS 1.200,00
202	416	Sucata	9BGJK11ZJHB001833	GOV9895	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1987	RS 800,00
203	416	Sucata	9BWZZ557TB805541	LBD9915	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1996	RS 2.000,00
204	416	Sucata	BC68351H01813	GMM3346	Gm/Chevrolet D 60	Marrom	1978	RS 4.500,00
205	398	Conservado	9C2KC1670BR320214	HMX0647	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.000,00
206	398	Conservado	9C6KE120090001888	HKB5019	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2008	RS 500,00
207	398	Conservado	9C2JC30104R017953	HAP8665	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 400,00
208	398	Conservado	9C2JC30708R235653	HKD9065	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00